

COMUNICADO AO MERCADO

À
Comissão de Valores Mobiliários
Rua Sete de Setembro, 111, 23-34º andares, Centro
Rio de Janeiro – RJ
Att.: Sr. Cláudio José Paulo

Ref.: Ofício nº 293/2018/CVM/SEP/GEA-1

Prezados Senhores,

Banco Inter S.A. (**B3: BIDI4**) ("Banco"), sociedade anônima com sede na Avenida do Contorno, nº 7.777, Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.110-051, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.416.968/0001-01, vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Ofício nº 293/2018/CVM/SEP/GEA-1, enviado ao Banco em 01 de agosto de 2018 ("Ofício"), cujo inteiro teor segue abaixo transcrito:

*"Ofício nº 293/2018/CVM/SEP/GEA-1
Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018.*

*Ao Senhor
Alexandre Riccio de Oliveira
Diretor de Relações com Investidores do
Banco Inter S/A
Av. do Contorno, nº 7.777, Lourdes
Belo Horizonte – MG CEP: 30110-051
Tel: (31) 2138-7974/ Fax: (31) 2101-7084
E-mail: ri@bancointer.com.br
c/c: emissores@b3.com.br*

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data na mídia eletrônica G1, editoria Distrito Federal, sob o título "MP do DF pede indenização de R\$ 10 milhões ao Banco Inter por vazamento de dados de clientes", em que constam as seguintes afirmações:

O Ministério Público do Distrito Federal entrou na Justiça, nesta segunda-feira (31), para cobrar danos morais supostamente causados pelo Banco Inter. No documento, o MP pede que a instituição financeira pague R\$ 10 milhões em indenização pelo vazamento de dados pessoais dos clientes.

Em nota, o Inter afirmou que não vai comentar o caso. O valor, no caso de condenação, será revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

O Ministério Público abriu, em maio deste ano, um inquérito para investigar a situação. Durante a apuração, o órgão constatou que a segurança dos dados de 19.961 correntistas tinha sido comprometida.

Desse total, 13.207 clientes tiveram informações bancárias, como número da conta, senhas, endereço, CPF e telefones vazados. Além disso, 4.840 dados de clientes de outros bancos que fizeram transações com usuários do Inter foram comprometidos.

Responsável pela investigação, a Comissão de Proteção dos Dados Pessoais do MP confirmou, ainda, a exposição dos certificados digitais - que já foram revogados - e da chave privada do banco.

Quando o vazamento foi divulgado, no início de maio, a instituição - que opera de modo 100% digital - negou o acesso do hacker aos dados sigilosos dos clientes.

Segundo o MP, após inúmeras negativas em enviar as informações requisitadas pela comissão, representantes do banco apresentaram as respostas ao órgão.

'As tentativas de encobrir o incidente de segurança, promovidas pelo Banco Inter, geraram prejuízos morais e insegurança aos clientes, não clientes, investidores, acionistas, ecossistemas de fintechs e startups brasileiros de dados', afirma o coordenador da comissão e promotor de Justiça Frederico Meinberg.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema, inclusive

quanto ao conteúdo do Comunicado ao Mercado divulgado pelo emissor em 07.05.2018, em resposta ao Ofício nº 188/2018/CVM/SEP/GEA-1.

3. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 02.08.2018, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Cláudio José Paulo, Gerente em exercício, em 01/08/2018, às 15:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.”

Em atendimento à solicitação acima transcrita, o Banco esclarece que tomou conhecimento, no dia 31 de julho de 2018, da notícia veiculada na mídia eletrônica G1, editoria Distrito Federal, sob o título "*MP do DF pede indenização de R\$ 10 milhões ao Banco Inter por vazamento de dados de clientes*".

Inicialmente, cumpre ressaltar que, apesar de a informação ter sido disponibilizada no sítio eletrônico do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ("MPDFT"), o Banco ainda não foi formalmente citado a respeito do ajuizamento da referida ação judicial. Não obstante, por se tratar de desdobramento de fato público e já conhecido, e com pouco potencial de impacto sobre as negociações das ações do Banco Inter, optou-se por não publicar Fato Relevante sobre o tema.

O Banco reafirma a sua convicção de inexistência de comprometimento de seus sistemas de segurança, conforme divulgado no Comunicado ao Mercado disponibilizado no dia 7 de maio de 2018.

Sendo só o que nos reserva o ensejo, renovamos os nossos votos de estima.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2018.

BANCO INTER S.A.
ALEXANDRE RICCIO DE OLIVEIRA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES